

Anexo I da Ordem de Serviço SUBSET nº 65, de 27 de setembro de 2023  
 ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PODER EXECUTIVO  
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 SETEMBRO DE 2022 A AGOSTO DE 2023

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)							
	LIQUIDADAS							
	2022				2023			
	setembro	outubro	novembro	dezembro	janeiro	fevereiro	março	
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	<b>681.064.780,59</b>	<b>681.300.288,92</b>	<b>694.921.792,74</b>	<b>1.267.268.724,19</b>	<b>684.821.824,96</b>	<b>667.077.200,14</b>	<b>743.094.406,14</b>	
Pessoal Ativo	356.565.941,75	352.293.165,23	359.640.373,91	805.416.117,77	356.838.094,24	339.796.103,20	377.828.802,14	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	317.337.444,44	314.686.872,52	322.943.163,03	727.010.222,38	327.910.882,55	300.280.054,97	335.948.065,61	
Obrigações Patronais	39.228.497,31	37.606.292,71	36.697.210,88	78.405.895,39	28.927.211,69	39.516.048,23	41.880.736,53	
Pessoal Inativo e Pensionistas	271.742.311,91	281.143.578,73	277.202.312,79	383.570.369,48	287.483.356,91	272.977.310,36	317.594.890,91	
Aposentadorias, Reservas e Reformas	233.296.422,63	240.215.426,64	236.362.419,08	327.705.177,14	244.864.559,86	232.801.402,67	273.801.222,94	
Pensões	38.445.889,28	40.928.152,09	40.839.893,71	55.865.192,34	42.618.797,05	40.175.907,69	43.793.667,97	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	52.756.526,93	47.863.544,96	58.079.106,04	78.282.236,94	40.500.373,81	54.303.786,58	47.670.713,09	
Despesa com Pessoal não executada orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)</b>	<b>62.838.834,95</b>	<b>23.544.761,14</b>	<b>29.782.407,14</b>	<b>262.083.438,08</b>	<b>20.080.534,16</b>	<b>94.438.005,04</b>	<b>72.114.654,96</b>	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	459.794,42	852.781,35	469.247,13	282.350,18	368.211,34	380.938,67	554.802,15	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	1.012.908,04	1.460.345,48	8.709.954,84	84.555.547,84	112.962,99	98.135,73	1.955.173,94	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	61.366.132,49	21.231.634,31	20.603.205,17	177.245.540,06	19.599.359,83	93.958.930,64	69.604.678,87	
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>	<b>618.225.945,64</b>	<b>657.755.527,78</b>	<b>665.139.385,60</b>	<b>1.005.185.286,11</b>	<b>664.741.290,80</b>	<b>572.639.195,10</b>	<b>670.979.751,18</b>	

DESPESA COM PESSOAL	LIQUIDADAS						Total (Últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	2023							
	abril	maio	junho	julho	agosto			
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	<b>755.500.565,96</b>	<b>769.842.603,64</b>	<b>759.859.169,11</b>	<b>753.436.724,07</b>	<b>793.061.593,44</b>	<b>9.251.249.673,90</b>	<b>4.470.967,29</b>	
Pessoal Ativo	391.811.914,63	397.817.595,04	392.870.042,03	383.335.303,00	425.659.449,20	4.939.872.902,14	2.462.558,03	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	340.415.542,89	352.828.531,00	350.050.999,97	348.351.367,95	378.316.010,21	4.416.079.157,52	1.898.481,18	
Obrigações Patronais	51.396.371,74	44.989.064,04	42.819.042,06	34.983.935,05	47.343.438,99	523.793.744,62	564.076,85	
Pessoal Inativo e Pensionistas	308.683.706,02	311.211.582,61	307.095.326,26	311.283.466,26	310.580.512,64	3.640.568.724,88	28.000,07	
Aposentadorias, Reservas e Reformas	264.292.160,02	266.388.071,48	263.051.483,86	265.989.446,56	265.479.799,47	3.114.247.592,35	28.000,07	
Pensões	44.391.546,00	44.823.511,13	44.043.842,40	45.294.019,70	45.100.713,17	526.321.132,53	0,00	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	55.004.945,31	60.813.425,99	59.893.800,82	58.817.954,81	56.821.631,60	670.808.046,88	1.980.409,19	
Despesa com Pessoal não executada orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)</b>	<b>39.826.123,17</b>	<b>163.503.183,87</b>	<b>30.071.619,96</b>	<b>30.113.455,14</b>	<b>29.254.616,36</b>	<b>857.651.633,97</b>	<b>0,00</b>	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	2.938.596,38	824.257,47	647.847,66	2.318.584,03	1.103.400,19	11.200.810,97	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	722.743,12	3.475.049,96	2.650.134,37	1.454.029,99	1.614.593,94	107.821.580,24	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	36.164.783,67	159.203.876,44	26.773.637,93	26.340.841,12	26.536.622,23	738.629.242,76	0,00	
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>	<b>715.674.442,79</b>	<b>606.339.419,77</b>	<b>729.787.549,15</b>	<b>723.323.268,93</b>	<b>763.806.977,08</b>	<b>8.393.598.039,93</b>	<b>4.470.967,29</b>	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>	<b>20.946.827.595,22</b>	<b>-</b>
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A §1º, da CF) (V)	<b>11.549.557,12</b>	<b>-</b>
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166 §16, da CF) (VI)	<b>358.099,92</b>	<b>-</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA DE PESSOAL (VII) = (IV-V-VI)</b>	<b>20.934.919.938,18</b>	<b>-</b>
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III + III b)</b>	<b>8.398.069.007,22</b>	<b>40,12</b>
<b>LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)</b>	<b>10.258.110.769,71</b>	<b>49,00</b>
<b>LIMITE PRUDENCIAL (IX)=(0,95 x VIII) (parágrafo único, art. 22 da LRF)</b>	<b>9.745.205.231,22</b>	<b>46,55</b>
<b>LIMITE DE ALERTA (X)=(0,90 x VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)</b>	<b>9.232.299.692,74</b>	<b>44,10</b>

Fonte: SIGEFES - SEFAZ/SUBSET/GECOG/SUFC

**Notas Explicativas:**

- Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
  - Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
  - Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em restos a pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.
- O demonstrativo inclui as despesas da Defensoria Pública do Estado, órgão autônomo para o qual não foi ainda estabelecido em lei Limite de Despesa com Pessoal.
- As Naturezas de Despesa 319091 (Sentenças Judiciais) e 319092 (Despesa de Exercícios Anteriores), fonte de recursos 70, do Fundo Financeiro e do Fundo Previdenciário do RPPS (Regime Próprio de Previdência Social), são classificadas como Despesas não Computadas na linha "Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados".
- Com base nos arts. 18, 19 e 20 da LC nº 101/00 (LRF), em orientação emanada da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) e no Parecer da Procuradoria Geral do Estado (PGE) constante no processo nº 64634051, as linhas "Pessoal Inativo e Pensionistas" e "Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados" foram compostas da seguinte forma:

Composição - Pessoal Inativo e Pensionistas	Liquidado - últimos 12 meses (Em R\$)
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados ao RPPS (vide Tabela abaixo)	556.624.323,24
+ Inativos e Pensionistas- Fundo de Proteção Social dos Militares (FPS)	182.238.230,11
+ Inativos e Pensionistas Custeados com outros recursos (Poder Executivo)	2.901.706.171,53
<b>Total</b>	<b>3.640.568.724,88</b>

Composição - Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	Liquidado - últimos 12 meses (Em R\$)
Despesa Liquidada - GND 31-fonte de recurso 70, 800 e 801 nas Unidades Gestoras - 600210 (Fundo Financeiro) e 600211 (Fundo Previdenciário)	753.025.125,14
(-) Benefícios Previdenciários pertinentes aos demais Poderes	196.400.801,90
(-)Despesa Liquidada - ND 319091-fonte de recurso 1801213100 (Tribunal de Justiça) na Unidades Gestoras - 600210 (Fundo Financeiro)	233.310,59
+ Despesa Liquidada GND 31- fonte de recurso 76 e 803 na Unidade Gestora - 600212 (Fundo de Proteção Social dos Militares)	182.238.230,11
<b>Despesa Vinculada a Contribuições de Segurados e Patronal - RPPS (Poder Executivo)</b>	<b>738.629.242,76</b>

5- Em conformidade com o Manual de Demonstrativos Fiscais - 13ª edição, foram excluídas do demonstrativo as ações relativas aos benefícios previdenciários e abono, dos inativos e pensionistas vinculados aos demais poderes do Estado do Espírito Santo, de forma a evidenciar, neste demonstrativo, somente as despesas com inativos e pensionistas vinculados ao Poder Executivo. O montante excluído, segregado por fundo, é demonstrado a seguir:

Ação Orçamentária	Liquidado - últimos 12 meses (Em R\$)
<b>Benefícios Previdenciários dos demais Poderes - Fundo Financeiro (UG 600210)</b>	<b>194.938.811,73</b>
Ação 0006 - Concessão de Abono a Inativos e Pensionistas	1.750.940,42
Ação 0008 - Concessão de Abono a Inativos e Pensionistas	49.500,00
Ação 0011 - Concessão de Abono a Inativos e Pensionistas	284.700,00
Ação 0012 - Concessão de Abono a Inativos e Pensionistas	382.992,86
Ação 0009 - Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo	16.034.834,37
Ação 0019 - Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo	17.062.704,37
Ação 0059 - Ministério Público do Estado do Espírito Santo	29.016.646,78
Ação 0126 - Benefícios Previdenciários do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo	129.880.054,47
Ação 0127 - Benefícios Previdenciários dos Cartórios não Oficializados do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo	476.438,46
<b>Benefícios Previdenciários dos demais Poderes - Fundo Previdenciário (UG 600211)</b>	<b>3.967.623,45</b>
Ação 0006 - Concessão de Abono a Inativos e Pensionistas	27.000,00
Ação 0008 - Concessão de Abono a Inativos e Pensionistas	3.000,00
Ação 0011 - Concessão de Abono a Inativos e Pensionistas	4.500,00
Ação 0012 - Concessão de Abono a Inativos e Pensionistas	3.000,00
Ação 0009 - Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo	149.448,43
Ação 0019 - Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo	1.027.444,71
Ação 0059 - Ministério Público do Estado do Espírito Santo	112.916,30
Ação 0126 - Benefícios Previdenciários do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo	2.640.314,01
<b>Total</b>	<b>198.906.435,18</b>

6 - A linha "Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)" é composta da seguinte forma :

Natureza da despesa/item patrimonial	Liquidado - últimos 12 meses (Em R\$)
339034/2874 - SUBSTITUIÇÃO DE MÃO-DE-OBRA (§ 1º DO ART. 18 DA LC Nº 101/00) - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	30.309.871,96
339034/2878 - SUBSTITUIÇÃO DE MÃO-DE-OBRA (§ 1º DO ART. 18 DA LC Nº 101/00) - SERV MÉDICOS	29.258.406,54
339034/4715- SUBSTITUIÇÃO DE MÃO-DE-OBRA (§ 1º DO ART. 18 DA LC Nº 101/00) - SERV EDUCACIONAIS	29.255.700,77

339034/4716- SUBSTITUIÇÃO DE MÃO-DE-OBRA (§ 1º DO ART. 18 DA LC Nº 101/00) - SERV HOSPITALARES	16.766,24
339034/4761- SUBSTITUIÇÃO DE MÃO-DE-OBRA (§ 1º DO ART. 18 DA LC Nº 101/00) - SERV MÉDICOS - CIRURGIA VASCULAR	8.824.393,58
339034/4762- SUBSTITUIÇÃO DE MÃO-DE-OBRA (§ 1º DO ART. 18 DA LC Nº 101/00) - SERV MÉDICOS - MEDICINA INTENSIVA	40.710.455,45
339034/4763- SUBSTITUIÇÃO DE MÃO-DE-OBRA (§ 1º DO ART. 18 DA LC Nº 101/00) - SERV MÉDICOS - ORTOP. E TRAUMATOLOGIA	17.571.376,12
339034/4764- SUBSTITUIÇÃO DE MÃO-DE-OBRA (§ 1º DO ART. 18 DA LC Nº 101/00) - SERV MÉDICOS - CIRURGIA GERAL	23.536.442,39
339034/4765- SUBSTITUIÇÃO DE MÃO-DE-OBRA (§ 1º DO ART. 18 DA LC Nº 101/00) - SERV MÉDICOS - ANESTESIOLOGIA	32.725.109,65
339034/4775- SUBSTITUIÇÃO DE MÃO-DE-OBRA (§ 1º DO ART. 18 DA LC Nº 101/00) - SERV MÉDICOS - CIRURGIA PEDIÁTRICA	4.357.724,44
339034/4776- SUBSTITUIÇÃO DE MÃO-DE-OBRA (§ 1º DO ART. 18 DA LC Nº 101/00) - SERV MÉDICOS - CIRURGIA PLÁSTICA	3.244.181,95
339034/4777- SUBSTITUIÇÃO DE MÃO-DE-OBRA (§ 1º DO ART. 18 DA LC Nº 101/00) - SERV MÉDICOS - NEUROCIURGIA	16.505.498,21
339034/4778- SUBSTITUIÇÃO DE MÃO-DE-OBRA (§ 1º DO ART. 18 DA LC Nº 101/00) - SERV MÉDICOS - ONCO HEMATOLOGIA	4.536.143,70
339034/4781- SUBSTITUIÇÃO DE MÃO-DE-OBRA (§ 1º DO ART. 18 DA LC Nº 101/00) - SERV MÉDICOS-PERÍCIAS	256.704,00
339034/4820- SUBSTITUIÇÃO DE MÃO-DE-OBRA (§ 1º DO ART. 18 DA LC Nº 101/00) - SERV MÉDICOS - PEDIATRIA	12.389.404,67
339091/4872- OPV - ADVOGADOS DATIVOS	6.052.749,57
339092/4765- SUBSTITUIÇÃO DE MÃO-DE-OBRA (§ 1º DO ART. 18 DA LC Nº 101/00) - SERV MÉDICOS - ANESTESIOLOGIA	132.080,33
339092/4820- SUBSTITUIÇÃO DE MÃO-DE-OBRA (§ 1º DO ART. 18 DA LC Nº 101/00) - SERV MÉDICOS - PEDIATRIA	11.520,18
339092/4872- OPV - ADVOGADOS DATIVOS	4.092.709,96
<b>Total</b>	<b>263.787.239,71</b>

E, também da despesa de pessoal decorrentes de contratos de gestão, que possam ser caracterizadas como substituição de mão de obra, registrados pela SEJUS e SESA nas contas contábeis 863110100 e 863320000, em atendimento a Portaria STN nº 377, de 08 de julho de 2020, e a Nota Técnica SEI nº 45799/2020/ME, de 19 de outubro de 2020, conforme tabela abaixo :

2022	setembro	outubro	novembro	dezembro	janeiro	fevereiro	março
FES	29.943.236,15	29.816.613,26	33.748.092,04	33.793.944,63	32.668.765,83	30.036.677,33	29.882.722,90
SEJUS	1.176.936,07	1.230.389,68	1.248.290,43	3.010.506,91	1.741.463,59	1.822.594,17	1.873.569,71
<b>TOTAL</b>	<b>31.120.172,22</b>	<b>31.047.002,94</b>	<b>34.996.382,47</b>	<b>36.804.451,54</b>	<b>34.410.229,42</b>	<b>31.859.271,50</b>	<b>31.756.292,61</b>

2022	abril	maio	junho	julho	agosto	total
FES	30.146.991,51	31.133.623,35	32.424.343,08	33.078.333,51	32.371.073,81	379.044.417,40
SEJUS	1.842.380,33	5.909.370,43	2.737.899,41	2.652.564,54	2.730.424,50	27.976.389,77
<b>TOTAL</b>	<b>31.989.371,84</b>	<b>37.042.993,78</b>	<b>35.162.242,49</b>	<b>35.730.898,05</b>	<b>35.101.498,31</b>	<b>407.020.807,17</b>

7- Na linha "Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária", a partir de maio/2023 passou a considerar a fonte de recurso 802 (IPAJM), em virtude de alteração no mapeamento da STN.

8- A Receita Corrente Líquida Ajustada referente ao 4º bimestre de 2023, sem considerar as receitas de petróleo, é de R\$ 19.657.794.882,29, resultando em percentual de despesa total com pessoal de 42,72%.

9 - Na linha "Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)" vem sendo computado valores pagos a advogados dativos, estaremos encaminhando consulta a STN quanto a melhor classificação orçamentária dessas despesas;

10 - Mediante apontamentos realizados pela SECONT, pela SEFAZ e pela SEP, encontra-se em análise, no âmbito do Poder Executivo, o enquadramento da CETURB como empresa estatal dependente, nos termos do art. 2º, III, da Lei Complementar nº 101/2000, bem como a eventual transição da referida empresa para os orçamentos fiscal e da seguridade social (OFSS). Ante o exposto, destaca-se que, caso a CETURB integrasse o OFSS, como empresa estatal dependente, no que tange ao Demonstrativo da Despesa com Pessoal referente ao 2º quadrimestre de 2023, os impactos seriam os seguintes neste anexo:

a) Acréscimo de R\$ 69.292.835,94 na linha da Receita Corrente Líquida Ajustada para cálculo dos limites da despesa de pessoal, passando de R\$ 20.934.919.938,18 para R\$ 21.004.312.774,12;

b) Acréscimo de R\$ 23.577.626,97 na linha da despesa líquida de pessoal, passando de R\$ 8.398.069.007,22 para R\$ 8.421.646.634,19;

c) Alteração do percentual apurada da linha de despesa líquida de pessoal, passaria de 40,12% para 40,09%.

11 - Não foram deduzidas as despesas de exercícios anteriores de período anterior ao da apuração pois conforme o MDF- 13ª edição "Caso haja dificuldade operacional para separar a competência das sentenças judiciais na base móvel de 12 meses, em virtude de os dados orçamentários serem anuais, não deverão ser realizadas exclusões de despesas de exercícios anteriores ao longo do exercício, mas apenas no último quadrimestre, quando houver certeza de que foi excluída apenas a parcela que não é da competência do período de referência."

12 - Os valores das despesas com pessoal, informados pela CETURB, são apresentados na tabela abaixo:

**Tabela 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Estados, DF e Municípios**

CETURB 65  
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 agosto-23

RFB - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EMPENHADA (§ 2º do art. 19 da LRF)												TOTAL (FOLHA DE PAGAMENTO) R\$		
	DESPESA POR COMPETÊNCIA														
	set-22	out-22	nov-22	dez-22	jan-23	fev-23	mar-23	abr-23	mai-23	jun-23	jul-23	ago-23			
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>															
Pessoal Ativo	1.161.808,47	1.121.581,42	1.227.737,45	1.261.815,95	1.306.241,26	1.309.698,87	1.321.048,33	1.348.818,41	1.387.137,13	1.434.176,96	1.477.818,23	1.505.118,11	1.542.863,71	1.582.863,71	
Vacâncias, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	549.562,13	550.148,05	545.925,77	1.009.278,21	989.814,05	986.177,49	613.903,16	399.659,44	626.196,80	648.856,52	626.974,67	690.177,87	1.626.963,26		
Obrigações Patronais															
Pessoal Inativo e Pensionistas															
Aposentadorias, Reservas e Benefícios															
Pensões															
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (I) 1º do art. 19 da LRF															
Despesa com Pessoal não Empenhada Orçamentariamente															
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (1º do art. 19 da LRF)</b>															
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária															
Despesas de Exercícios Anteriores do Período Anterior ao da Apuração															
Despesas de Exercícios Anteriores do Período Anterior ao da Apuração															
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados															
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I) - (II)</b>	<b>1.714.870,60</b>	<b>1.671.731,47</b>	<b>1.789.663,18</b>	<b>2.271.044,41</b>	<b>1.956.627,91</b>	<b>1.855.785,86</b>	<b>1.314.553,17</b>	<b>1.948.528,81</b>	<b>2.014.173,73</b>	<b>2.083.033,47</b>	<b>2.104.842,90</b>	<b>2.195.286,19</b>	<b>23.577.626,97</b>		

FONTE: Sistema "Nome", Unidade Responsável "Nome", Data da emissão "dd/mm/aaaa" e hora de emissão "hh e mm".

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de rates a pagar são processados inclusive em 31 de dezembro do exercício anterior continuando a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

NOTA:

**JOSÉ RENATO CASAGRANDE**  
Governador do Estado

**BENÍCIO COSTA**  
Secretário de Estado da Fazenda

**BRUNO PIRES DIAS**  
Subsecretário do Tesouro Estadual

**EDMAR MOREIRA CAMATA**  
Secretário de Estado de Controle e Transparência

**ALAN JOHANSON**  
Contador Geral do Estado/SEFAZ

Anexo II da Ordem de Serviço SUBSET nº 65, de 27 de setembro de 2023  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A AGOSTO DE 2023**

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)</b>	<b>7.269.095.439,77</b>	<b>7.235.264.388,90</b>	<b>7.327.037.571,15</b>	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-
Dívida Contratual	7.269.095.439,77	7.235.264.388,90	7.327.037.571,15	-
Empréstimos	4.866.244.603,88	873.724.139,55	901.864.364,61	-
Internos	3.226.031.397,44	873.724.139,55	901.864.364,61	-
Externos	1.640.213.206,44	-	-	-
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	2.167.757.793,19	1.518.372.360,57	1.551.286.742,35	-
Financiamentos	-	4.616.403.736,00	4.655.378.222,99	-
Internos	-	2.958.151.698,46	2.848.598.955,44	-
Externos	-	1.658.252.037,54	1.806.779.267,55	-
Parcelamento e Renegociação de dívidas	235.093.042,70	226.764.152,78	218.508.241,20	-
De Tributos	211.818.854,48	204.289.081,22	196.759.307,97	-
De Contribuições Previdenciárias	23.274.188,22	22.475.071,56	21.748.933,23	-
De Demais Contribuições Sociais	-	-	-	-
Do FGTS	-	-	-	-
Com Instituição Não financeira	-	-	-	-
Demais Dívidas Contratuais	-	-	-	-
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>8.150.143.032,05</b>	<b>9.265.267.653,96</b>	<b>9.877.238.000,27</b>	-
Disponibilidade de Caixa	7.452.762.133,81	8.573.222.948,30	9.127.676.780,11	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.892.099.669,06	9.410.327.985,29	9.827.726.307,22	-
(-) Restos a Pagar Processados	850.162.249,76	146.060.937,47	85.260.686,56	-
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	589.175.285,49	691.044.099,52	614.788.840,55	-
Demais Haveres Financeiros	697.380.898,24	692.044.705,66	749.561.220,16	-
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)</b>	<b>- 881.047.592,28</b>	<b>- 2.030.003.265,06</b>	<b>- 2.550.200.429,12</b>	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	21.250.420.141,80	21.151.021.913,99	20.946.827.595,22	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	8.080.042,82	7.095.399,62	11.549.557,12	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	21.242.340.098,98	21.143.926.514,37	20.935.278.038,10	-
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	34,22%	34,22%	35,00%	0,00%
<b>% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)</b>	<b>-4,15%</b>	<b>-9,60%</b>	<b>-12,18%</b>	<b>0,00%</b>
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 200%	42.484.680.197,96	42.287.853.028,74	41.870.556.076,20	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 180%	38.236.212.178,16	38.059.067.725,87	37.683.500.468,58	-

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	-	-	-	-
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	197.701.955,17	197.701.955,17	117.344.404,42	-
PASSIVO ATUARIAL	6.118.487.513,99	54.023.813.166,25	54.023.813.166,25	-
RP NÃO-PROCESSADOS	1.277.348.494,16	583.965.960,28	276.604.770,60	-
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	-	-	-	-
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	-	-	-	-
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	168.481.144,43	169.187.390,37	172.797.288,42	-

Fonte: SIGEFES - SEFAZ/SUBSET/GECOG/SUFIC

**NOTAS EXPLICATIVAS:**

- O relatório foi elaborado considerando os Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário e o Ministério Público e não contemplando o Fundos do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos - RPPS exceto no tocante ao montante de R\$ 3.339.794.857,72 demonstrado na linha "Passivo Atuarial".
- Em observância ao disposto no Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF 13ª edição, na linha "Dívida Consolidada (I)" não estão sendo consideradas as provisões que representem o reconhecimento de obrigações cujo valor ainda não esteja definitivamente determinado.
- Conforme mapeamento da STN, exclui-se desse demonstrativo os valores referentes ao RPPS (Unidades Gestoras 600201, 600210 e 600211);
- Na linha "Parcelamento e Renegociação de dívidas" não está computado o valor de R\$ 15.712,08 registrado na UG CEASA, referente ao parcelamento do ISS, cujo o parcelamento possui prazo inferior a 12 meses.
- Mediante apontamentos realizados pela SECONT, pela SEFAZ e pela SEP, encontra-se em análise, no âmbito do Poder Executivo, o enquadramento da CETURB como empresa estatal dependente, nos termos do art. 2º, III, da Lei Complementar nº 101/2000, bem como a eventual transição da referida empresa para os orçamentos fiscal e da seguridade social (OFSS). Ante o exposto, destaca-se que, caso a CETURB integrasse o OFSS, como empresa estatal dependente, no que tange ao Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida, referente ao 2º quadrimestre de 2023, os impactos seriam os seguintes:
  - Acréscimo do valor de R\$ 3.248.086,28 na linha de Parcelamento e Renegociação de dívidas de Contribuições Previdenciárias;
  - Acréscimo do valor de R\$ 3.990.348,79 na linha "Outras Dívidas";
  - Acréscimo do valor de R\$ 5.911.913,79 na linha "Disponibilidade de Caixa Bruta";
  - Alteração do valor da Dívida Consolidada Líquida de R\$ -2.550.200.429,12 para R\$ -2.548.873.907,84;
  - Alteração da RCL ajustada de R\$ 20.935.278.038,10 para R\$ 21.004.670.874,04 e, consequentemente, o percentual da DCL sobre a RCL AJUSTADA passaria de - 12,18% para -12,13%.
- Na tabela abaixo são demonstrados os valores relativos ao Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida da CETURB:

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**agosto-23**

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE -EXERCÍCIO-		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)				
Dívida Mobiliária				
Dívida Contratual				
Empréstimos				

Internos				
Externos				
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios				
Financiamentos				
Internos				
Externos				
Parcelamento e Renegociação de dívidas				
De Tributos				
De Contribuições Previdenciárias	4.161.887,48	3.704.990,36	3.248.086,28	
De Demais Contribuições Sociais				
Do FGTS				
Com Instituição Não financeira				
Demais Dívidas Contratuais				
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos				
Outras Dívidas	5.279.566,61	4.456.945,15	3.990.348,79	
DEDUÇÕES (II)				
Disponibilidade de Caixa <sup>1</sup>				
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.066.729,75	3.144.197,37	5.911.913,79	
(-) Restos a Pagar Processados				
Demais Haveres Financeiros				
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA<sup>2</sup> (DCL) (III) = (I - II)</b>	<b>7.374.724,34</b>	<b>5.017.738,14</b>	<b>1.326.521,28</b>	<b>-</b>

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE <EXERCÍCIO>		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000				
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) <sup>2</sup>				
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA				
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA				

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os

**JOSÉ RENATO CASAGRANDE**

Governador do Estado

**BENÍCIO COSTA**

Secretário de Estado da Fazenda

**BRUNO PIRES DIAS**

Subsecretário do Tesouro Estadual

**EDMAR MOREIRA CAMATA**

Secretário de Estado de Controle e Transparência

**ALAN JOHANSON**

Contador Geral do Estado/SEFAZ  
CRC ES nº 011212/O-0

Anexo III da Ordem de Serviço SUBSET nº 65, de 27 de setembro de 2023

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO DE 2023

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

Em R\$

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXECÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
AOS MUNICÍPIOS (II)	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	137.794.265,99	135.111.547,94	136.582.879,77	-
Em Operações de Crédito Externas	86.580.814,09	84.410.680,55	86.474.458,25	-
Em Operações de Crédito Internas	51.213.451,90	50.700.867,39	50.108.421,52	-
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	-	-	-	-
<b>TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)</b>	<b>137.794.265,99</b>	<b>135.111.547,94</b>	<b>136.582.879,77</b>	<b>-</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	21.250.420.141,80	21.151.021.913,99	20.946.827.595,22	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	8.080.042,82	7.095.399,62	11.549.557,12	-
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)</b>	<b>21.242.340.098,98</b>	<b>21.143.926.514,37</b>	<b>20.935.278.038,10</b>	<b>-</b>
<b>% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)</b>	<b>0,65%</b>	<b>0,64%</b>	<b>0,65%</b>	<b>0,00%</b>
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	4.673.314.821,78	4.651.663.833,16	4.605.761.168,38	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90% DO LIMITE DO SENADO	4.205.983.339,60	4.186.497.449,85	4.145.185.051,54	-

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXECÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	-	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	-	-	-	-
DOS MUNICÍPIOS (X)	-	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	-	-	-	-
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	137.794.265,99	135.111.547,94	175.962.628,23	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	86.580.814,09	84.410.680,55	125.854.206,71	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	51.213.451,90	50.700.867,39	50.108.421,52	-
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	-	-	-	-
<b>TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)</b>	<b>137.794.265,99</b>	<b>135.111.547,94</b>	<b>175.962.628,23</b>	<b>-</b>
MEDIDAS CORRETIVAS:				

Fonte: SIGEFES - SEFAZ/SUBSET/GECEG/SUFIC

**NOTAS EXPLICATIVAS:**

- 1 - Em garantias concedidas, o valor de R\$ 50.108.421,52 refere-se a garantia do Estado concedida à CEF na operação de crédito 0346.616.-59/2014, capitado pela CESAN para aplicação em programas de saneamento, registrado na conta contábil 812110198.
- 2 - Em garantias concedidas, o valor de R\$ 86.474.458,25 refere-se à garantia do Estado concedida à União, na operação de crédito externa junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID capitado pelo BANDES, contrato nº 5138/OC-BR, registrado na conta contábil 812130119.
- 3 - O valor de R\$ 50.108.421,52 em Contragarantias Recebidas refere-se a contragarantia da CESAN-ES à garantia concedida pelo Estado na operação de crédito 0346.616-59-CEF, registrado na conta contábil 811110398.
- 4 - O valor de R\$ 125.854.206,71 em Contragarantias Recebidas refere-se a contragarantia do BANDES-ES à garantia concedida pelo Estado na operação de crédito BID contrato nº 5138/OC-BR, registrado na conta contábil 811110397 e 811110398.
- 5 - Os valores a seguir, classificados contabilmente como "Garantia/Contragarantia Recebida", não foram informados neste demonstrativo, por não referir-se a Operações de Crédito e sim a garantias contratuais prestadas por terceiros aos Órgãos do Estado:

Conta Contábil	Posição - Dezembro de 2022	Posição - Abril 2023	Posição - Agosto 2023	Posição - Dezembro 2023
811110101 - AVAIS A EXECUTAR	27.921,55	27.921,55	27.921,55	
811110103 - FIANÇAS A EXECUTAR	15.419.242,28	15.392.315,45	14.524.342,32	
811110107 - SEGUROS-GARANTIA A EXECUTAR	346.139.660,21	355.950.346,86	381.046.789,82	
811110111 - CAUÇÕES A EXECUTAR	9.165.364,67	9.515.930,09	9.956.329,80	
811110113 - OUTRAS CAUÇÕES A EXECUTAR	3.151.282,76	3.151.282,76	3.155.273,44	
811110127 - SEGUROS-GARANTIA A EXECUTAR - A DETALHAR POR CONTRATO	505.136,73	505.136,73	505.136,73	
811110131 - CAUÇÕES A EXECUTAR - A DETALHAR POR CONTRATO	1.096.524,83	1.096.524,83	319.572,48	
811110198 - OUTRAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS A EXECUTAR	120.126,18	120.126,18	120.126,18	

**JOSÉ RENATO CASAGRANDE**  
Governador do Estado

**BENÍCIO COSTA**  
Secretário de Estado da Fazenda

**EDMAR MOREIRA CAMATA**  
Secretário de Estado de Controle e Transparência

**BRUNO PIRES DIAS**  
Subsecretário do Tesouro Estadual

**ALAN JOHANSON**  
Contador Geral do Estado/SEFAZ  
CRC ES nº 011212/O-0

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO DE 2023

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

Em R\$

<u>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</u>	<b>VALOR REALIZADO</b>	
	<b>No Quadrimestre de Referência</b>	<b>Até o Quadrimestre de Referência (a)</b>
Mobiliária	-	-
Interna	-	-
Externa	-	-
Contratual	207.249.636,62	327.605.710,05
Interna	-	11.408.049,02
Empréstimos	-	11.408.049,02
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	-	-
Externa	207.249.636,62	316.197.661,03
Empréstimos	207.249.636,62	316.197.661,03
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	-	-
<b>TOTAL (III)</b>	<b>207.249.636,62</b>	<b>327.605.710,05</b>
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	20.946.827.595,22	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	11.549.557,12	-
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)</b>	<b>20.935.278.038,10</b>	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	-	-
<b>TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)</b>	<b>327.605.710,05</b>	<b>1,56%</b>
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS - 16,00%	3.349.644.486,10	16,00%
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,40%	3.014.680.037,49	14,40%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - 7,00%	1.465.469.462,67	7,00%
<b>OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR REALIZADO</b>	<b>Até o Quadrimestre de Referência (a)</b>
Parcelamentos de Dívidas	-	-
Tributos	-	-
Contribuições Previdenciárias	-	-
FGTS	-	-
Demais Contribuições Sociais	-	-
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	-	-

Fonte: SIGEFES - SEFAZ/SUBSET/GECOG/SUFIC

**NOTA EXPLICATIVA:**

**JOSÉ RENATO CASAGRANDE**  
Governador do Estado

**BENÍCIO COSTA**  
Secretário de Estado da Fazenda

**BRUNO PIRES DIAS**  
Subsecretário do Tesouro Estadual

**EDMAR MOREIRA CAMATA**  
Secretário de Estado de Controle e Transparência

**ALAN JOHANSON**  
Contador Geral do Estado/SEFAZ  
CRC ES nº 011212/O-0

Anexo VI da Ordem de Serviço SUBSET nº 65, de 26 de setembro de 2023  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PODER EXECUTIVO**  
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A AGOSTO/ QUADRIMESTRE MAIO-AGOSTO DE 2023

LRF, art. 48 - Anexo 6

Em R\$

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		20.946.827.595,22	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		20.935.278.038,10	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		20.934.919.938,18	
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP		8.398.069.007,22	
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 49%		10.258.110.769,71	49,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 46,55%		9.745.205.231,22	46,55%
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 44,10%		9.232.299.692,74	44,10%
DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida		(2.550.200.429,12)	-12,18%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		41.870.556.076,20	200,00%
GARANTIAS DE VALORES		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas		136.582.879,77	0,65%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		4.605.761.168,38	22,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas		327.605.710,05	1,56%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		3.349.644.486,10	16,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		-	0,00%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		1.465.469.462,67	7,00%
RESTOS A PAGAR		INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total			

Fonte: SIGEFES – SEFAZ/SUBSET/GECOG/SUFIG

**Notas Explicativas :**

1 - Mediante apontamentos realizados pela SECONT, pela SEFAZ e pela SEP, encontra-se em análise, no âmbito do Poder Executivo, o enquadramento da CETURB como empresa estatal dependente, nos termos do art. 2º, III, da Lei Complementar nº 101/2000, bem como a eventual transição da referida empresa para os orçamentos fiscal e da seguridade social (OFSS). Ante o exposto, destaca-se que, caso a CETURB integrasse o OFSS, como empresa estatal dependente, referente ao 2º quadrimestre de 2023, os impactos seriam os seguintes:

- Acréscimo da RCL no valor de R\$ 69.392.835,94, o que alteraria a RCL de R\$ 20.946.827.595,22 para R\$ 21.016.220.431,16;
- Acréscimo da RCL Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento no valor de R\$ 69.392.835,94, o que alteraria a RCL ajustada de R\$20.935.278.038,10 para R\$ 21.004.670.874,04;
- Acréscimo da RCL Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal no valor de R\$ 69.392.835,94, o que alteraria a RCL ajustada de R\$ 20.934.919.938,18 para R\$ 21.004.312.774,12;
- Acréscimo de R\$ 23.577.626,97 na linha da despesa líquida de pessoal, passando de R\$ 8.398.069.007,22 para R\$ 8.421.646.634,19, passando o percentual de despesa de pessoal apurado de 40,12% para 40,09% sobre a RCL ajustada;
- Alteração do valor da Dívida Consolidada Líquida de R\$ -2.550.200.429,12 para R\$ -2.548.873.907,84, o percentual da DCL sobre a RCL AJUSTADA passaria de - 12,18% para -12,13%.

**JOSÉ RENATO CASAGRANDE**  
Governador do Estado

**BENÍCIO COSTA**  
Secretário de Estado da Fazenda

**BRUNO PIRES DIAS**  
Subsecretário do Tesouro Estadual

**EDMAR MOREIRA CAMATA**  
Secretário de Estado de Controle e Transparência

**ALAN JOHANSON**  
Contador Geral do Estado/SEFAZ  
CRC ES nº 011212/O-0